

NÚCLEO DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO - NMH
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE TEMPO, CLIMA E EVENTOS EXTREMOS
HIDROMETEOROLÓGICOS - GETEM

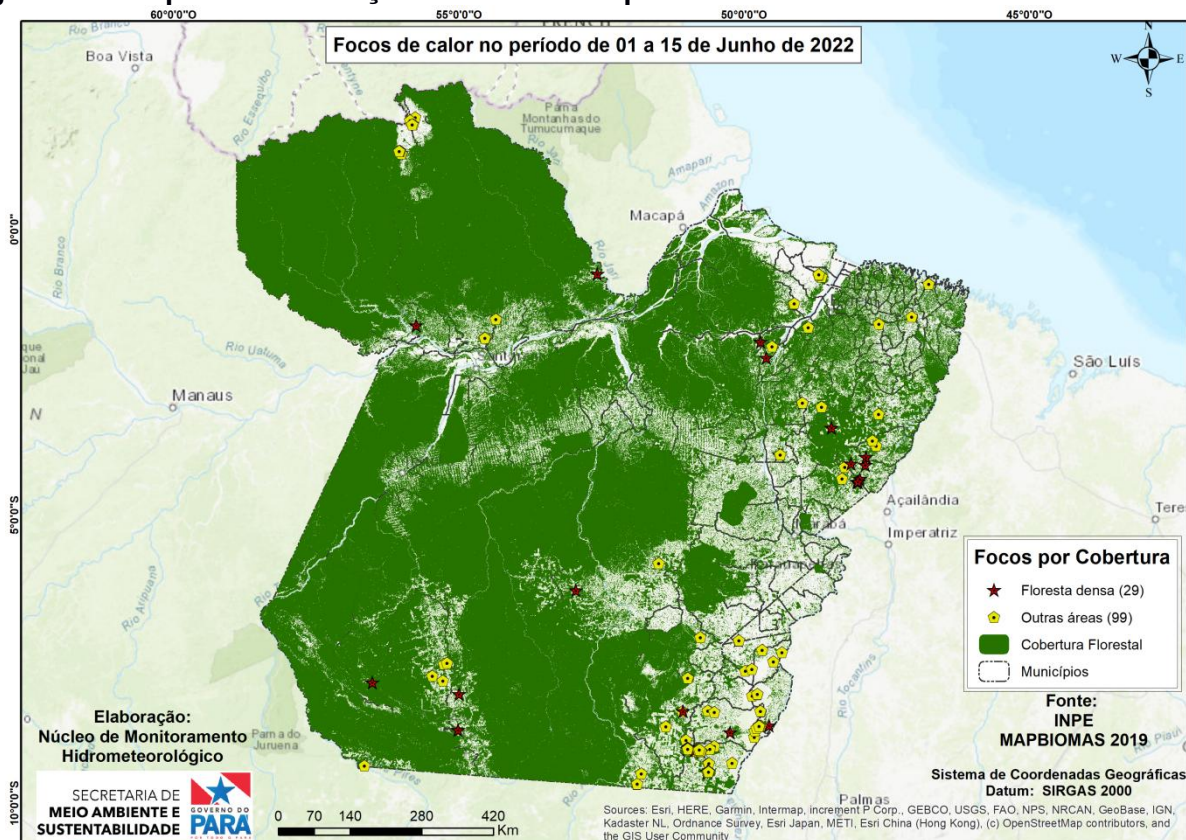
Elaborado em: 20/06/2022

1- Situação atual de queimadas e incêndios

Analisando os dados para os dias 01 a 15 de Junho de 2022, foram identificados 128 focos de queimadas sobre o Estado do Pará, através do AQUA_M-T (Satélite de Referência). Por meio da espacialização dos dados foi possível observar que ocorreram 29 eventos de queimadas em áreas de floresta e 99 focos registrados sobre áreas com características de pastagem e perímetro urbano, como mostrado na Figura 01.

Na tabela 01 são listados os municípios, total de 32, que tiveram ocorrências de queimadas, considerando que as maiores concentrações foram em: Santana do Araguaia (38 focos), Conceição do Araguaia (10 focos) e Santa Maria das Barreiras (9 focos).

Figura 01 – Mapa de distribuição dos focos de queimadas nos dias 01 a 15/06/2022.

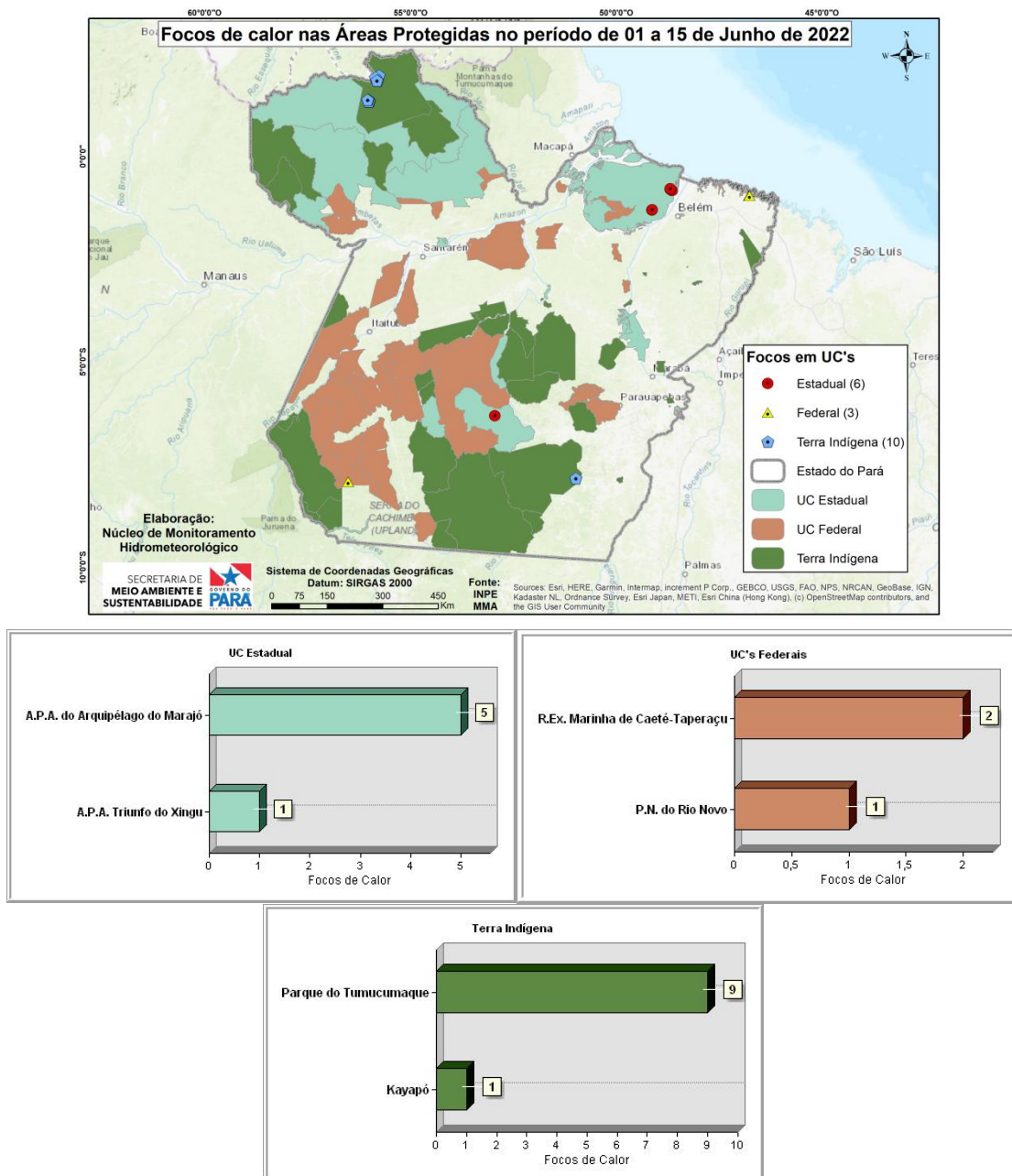


Fonte: Produto gerado pelo NMH com dados do INPE.



Na Figura 02, o mapa mostra os registros de queimadas detectados em áreas protegidas do estado do Pará. No período analisado, o satélite de referência registrou 19 focos em áreas de conservação, 6 foco na UC's estadual – 5 focos na A.P.A. do Arquipélago do Marajó, 1 foco na A.P.A. Triunfo do Xingu; 3 focos nas UC's Federal - 2 focos na R.Ex. Marinha de Caeté-Taperaçu e 1 foco no P.N. do Rio Novo e 10 focos nas Terras Indígenas - 9 focos no Parque do Tumucumaque e 1 foco no Kayapó.

Figura 02 - Mapa de focos de calor em áreas protegidas.



Fonte: Elaborado pelo NMH com dados do INPE.



Tabela 01 - Ranking dos municípios paraenses em relação aos focos de queimadas no período de 01 a 15 de Junho de 2022.

Ranking	Municípios	Nº de focos	Porcentagem
1	SANTANA DO ARAGUAIA	38	29,7%
2	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	10	7,8%
3	SANTA MARIA DA BARREIRAS	9	7,0%
4	ORIXIMINÁ	8	6,3%
5	SÃO FÉLIX DO XINGU	5	3,9%
6	CUMARU DO NORTE	4	3,1%
7	DOM ELISEU	4	3,1%
8	NOVO PROGRESSO	4	3,1%
9	RONDON DO PARÁ	4	3,1%
10	FLORESTA DO ARAGUAIA	3	2,3%
11	PARAGOMINAS	3	2,3%
12	SALVATERRA	3	2,3%
13	TAILÂNDIA	3	2,3%
14	XINGUARA	3	2,3%
15	OUTROS	27	21,4%

Fonte: Elaborado pelo NMH com dados do INPE.

Nota: Queimadas provocadas em florestas é considerado um crime ambiental. Conforme consta no artigo 50 do Decreto Federal 6.514/2008 incorre em infração destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies plantadas sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, resultando em multas a partir de R\$ 5.000,00 por hectare. Também se enquadra nos incisos I e IV da Lei Estadual no 5.887/1995 e está em consonância com artigo 70, parágrafo 1o da Lei de Crimes Ambientais (no 9605/1998).

Obs: Para uma melhor visualização dos mapas e das coordenadas geográficas dos focos de queimadas, acesse: https://drive.google.com/drive/folders/1uEcColTyx-pDHjsbdioN0rQ_qw5hYIHl?usp=sharing.

